



Prefeitura de
GRAVATÁ

A cidade cresce com a gente

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DESTINADAS A ATENDER AS PESSOAS CARENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ACOMPANHAR AS GESTANTES DO PROGRAMA MÃE GESTANTE DURANTE A GRAVIDEZ, REALIZANDO PALESTRAS VOLTADAS A AFETIVIDADE, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, IMPORTÂNCIA DE ALEITAMENTO MATERNO, BEM COMO ENTREGA DE ENXOVAIS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO-ME.

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo para aquisição de enxovais nº 038/2013, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP. 55.640-000, Centro, Gravata-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.331.044/0001-73, neste ato representada pela Secretária Sra. **PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.075.003 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.306.644-67, residente e domiciliada nesta cidade, assistida por um dos Procuradores lotados na Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.058.073/0001-13, estabelecida na Rua São Nicolau, nº 14, bairro Ipsep, Recife-PE, CEP 51.350-530, neste ato representada por sua representante legal Sra. **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 7.232.717 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.079.124-65, residente e domiciliada no Município do Recife-PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Termo Aditivo para alteração da Cláusula Segunda do contrato original, o qual se regerá pelas Cláusulas e considerações a seguir estipuladas, e em especial, a Lei nº 8666/93 e posteriores alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 396/2013,

CONSIDERANDO o art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e

CONSIDERANDO ainda que permanece indispensável à prestação dos serviços, em virtude da obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, passa o referido Contrato a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 02 de janeiro de 2014 e término em 02 de maio de 2014.

As demais Cláusulas e condições do Contrato de aquisição de enxovais nº 038/2013, não alterados por este instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos contratados e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Gravatá, 02 de janeiro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO-ME
CONTRATADA**


PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE GRAVATÁ

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG
CPF

Nome:
RG
CPF/MF